



*Estado do Ceará*

*Câmara Municipal de Sobral*

**LEI Nº 333 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 10% (dez por centos) os vencimentos dos servidores do quadro efetivo, do quadro de Pensionistas e Inativos da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão seguintes: Assessor Técnico Contábil – 01 vaga; Assessor Técnico Administrativo I – 01 vaga; Assessor Técnico Administrativo II – 01 vaga; Diretor do Departamento Pessoal – 01 vaga; Diretor de Patrimônio e Almoxarifado – 01 vaga; Assistente de Som – 01 vaga; Mestre de Cerimônia – 01 vaga; Coordenador de Vigilância – 02 vagas; Coordenador do Gabinete – 01 vaga; Assistente Político – 01 vaga; Motorista da Presidência – 01 vaga; Motorista do Legislativo – 01 vaga; Assessor de Comunicação – 04 vagas; Coordenador de Mensagens – 03 vagas; Assistente de Gabinete – Presidência – 01 vaga; e Assistente de Gabinete – 1ª Secretária – 01 vaga, Diretor de Biblioteca – 01 vaga, com vencimentos previstos no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Diretor do Departamento Contábil, Diretor Legislativo, Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Controlista de Som, Diretor Administrativo e Almoxarifado, Chefe de Pessoal e Patrimônio, Motorista do Presidente, Motorista, Mensageiro, Assessor de Imprensa, Assessor de Portaria, Secretario(a) da Presidência, Secretario da 1ª Secretária, Assessor Político, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Eventos.

Art. 4º - A organização e composição das unidades administrativa da Câmara Municipal, passará a ser definida da seguinte forma:

**a) Gabinete da Presidência:**

- I – Coordenador do Gabinete;
- II – Assistente de Gabinete – Presidência;
- III – Assessor Técnico Administrativo I;
- IV – Assessor Técnico Administrativo II;
- V – Assessor de Comunicação;
- VI – Assistente Político;
- VII – Motorista da Presidência.





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Sobral

b) **Departamento Jurídico:**

I – Diretor Jurídico.

c) **Departamento Contábil:**

I – Assessor Técnico Contábil;

II – Chefe de Divisão Contábil.

d) **Departamento Legislativo:**

I – Chefe de Divisão de Plenário e Comissões;

II – Atendente de Protocolo;

III – Ouvidor Legislativo.

e) **Departamento Administrativo:**

I – Diretor do Departamento Pessoal;

II – Diretor de Patrimônio e Almoarifado;

III – Chefe de Divisão de Informática.;

IV – Assistente de Gabinete – 1ª Secretaria;

V – Assessor Parlamentar;

VI – Assessor de Coordenação Política;

VII – Secretário(a) da Liderança;

VIII – Assistente de Som;

IX – Atendente de Plenário;

X – Motorista do Legislativo;

XI – Mestre de Cerimônia;

XII – Coordenador de Mensagens;

XIII – Coordenador de Banco de Dados;

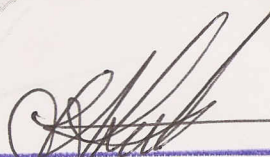
XIV – Coordenador de Vigilância;

XV – Diretor de Biblioteca;

XVI – Assessor Legislativo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de novembro de 2001.

  
Francisco Adalécio Pinheiro  
PRESIDENTE



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Sobral

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 333 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL-R\$	VAGAS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	185,00	195,00	380,00	04
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	820,00	980,00	1.800,00	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	400,00	980,00	1.380,00	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	720,00	980,00	1.700,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE – 1ª SECRETARIA	185,00	315,00	500,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE – PRESIDÊNCIA	185,00	315,00	500,00	01
ASSISTENTE DE SOM	185,00	50,00	235,00	01
ASSISTENTE POLÍTICO	200,00	300,00	500,00	01
COORDENADOR DE MENSAGENS	200,00	200,00	400,00	03
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	250,00	300,00	550,00	02
COORDENADOR DO GABINETE	350,00	850,00	1.200,00	01
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	400,00	450,00	850,00	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	300,00	550,00	850,00	01
MESTRE DE CERIMÔNIA	185,00	50,00	235,00	01
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	250,00	350,00	600,00	01
MOTORISTA DO LEGISLATIVO	200,00	300,00	500,00	01
DIRETOR DE BIBLIOTECA	185,00	315,00	500,00	01



*[Handwritten signature]*